## O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial. LEI N.º 18.411, DE 10.07.23 (D.O. 11.07.23)

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Mais Infância Ceará FEMIC e ao Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma do Anexo I desta Lei.
- **Art. 2.º** Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os Anexos II e III, na forma do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3.º** Os atributos (Anexo IV) consignados aos programas e às ações desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da <u>Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019</u>.
- **Art. 4.º** Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, desde que respeitado o disposto no *caput* do art. 7.º da Lei n.º 18.275, de 22 de dezembro de 2022 Lei Orçamentária Anual 2023.
  - Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

# Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Poder Executivo

Anexo I a que se refere a Lei n.º 18.411 de 10 de julho de 2023.

#### **TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.500.000,00**

## **ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

| Órgão/ UO/ Programa de<br>Trabalho   | Região | Grupo de<br>Despesa | Fonte - Deta<br>Fonte | Tipo | Valor        |
|--------------------------------------|--------|---------------------|-----------------------|------|--------------|
| 47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ |        |                     |                       |      | 1.000.000,00 |

|  |                            | IS INFÂNCIA CEAI                |                      |            | 1.000.000,00 |
|--|----------------------------|---------------------------------|----------------------|------------|--------------|
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>31270 - Apoio Financeiro às Ações do Programa Mais Infância  |                            |                                 |                      |            | 200.000,00   |
| 31270 Apolo I man  | 15 -                       | OUTRAS                          | 500 -<br>5.00.100000 | 0          | 100.000,00   |
|  | ESTADO DO<br>CEARÁ         | OUTRAS                          | 669 -<br>6.69.200000 | 1          | 50.000,00    |
|  |                            | TANGETTMENTOC                   | 669 -<br>6.69.200000 | 1          | 50.000,00    |
| 08.243.141 - GESTÃO<br>31271 - Distribuição de Al  | NUTRICI                    | ONAL.                           |                      |            | 200.000,00   |
|  |                            | OUTRAS                          | 500 -<br>5.00.100000 | _          | 50.000,00    |
|  | 15 -<br>ESTADO DO<br>CEARÁ | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 669 -<br>6.69.200000 | 1          | 50.000,00    |
|  |                            | INVESTIMENTOS                   | 669 -<br>6.69.200000 | 1          | 50.000,00    |
|  |                            | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 761 -<br>7.61.100000 | 0          | 50.000,00    |
| 08.243.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E<br>NUTRICIONAL.<br>31272 - Promoção da Oferta e Acesso a Alimentos de Qualidade no Âmbito<br>do Programa Mais Infância |                            |                                 |                      |            | 600.000,00   |
|  |                            | OUTRAS                          | 500 -<br>5.00.100000 | 0          | 100.000,00   |
|  | 15 -<br>ESTADO DO<br>CEARÁ | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 669 -<br>6.69.200000 | 1          | 100.000,00   |
|  |                            | INVESTIMENTOS                   | 669 -<br>6.69.200000 | 1          | 100.000,00   |
|  |                            | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 761 -<br>7.61.100000 | 0          | 300.000,00   |
| 47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS<br>DROGRAS  |                            |                                 |                      | 500.000,00 |              |
| 47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS<br>DROGAS   |                            |                                 |                      | 500.000,00 |              |
| 08.244.132 - PROMOÇÃO I<br>31269 - Apoio a Realiza<br>Problemas Relacio  | SOBRE DR<br>ção de Açõe    | OGAS.<br>s de Atendimento       | a pessoas co         |            | 500.000,00   |
|  |                            | OUTRAS                          | 500 -<br>5.00.100000 | 0          | 25.000,00    |
|  | 15 -<br>ESTADO DO<br>CEARÁ | INVESTIMENTOS                   | 500 -<br>5.00.100000 | 0          | 25.000,00    |
|  |                            | OUTRAS                          | 761 -<br>7.61.100000 |            | 400.000,00   |
|  |                            | INVESTIMENTOS                   | 761 -<br>7.61.100000 | 0          | 50.000,00    |

Anexo II a que se refere a Lei n.º 18.411 de 10 de julho de 2023.

# **ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS**

| Órgão/ UO/ Programa<br>de Trabalho                                     | Região          | Grupo de<br>Despesa    | Fonte - Deta<br>Fonte | Tipo         | Valor        |
|--|-----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| 4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL                                |                 |                        |                       |              | 1.100.000,00 |
| 47100001 - COOR  | DENADORIA A     | DMINISTRATIVO-         | FINANCEIRO            |              | 100.000,00   |
| 08.126.211 -   | - GESTÃO ADM    | INISTRATIVA DO         | CEARÁ.                |              |              |
| 10274 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da |                 |                        |                       |              | 100.000,00   |
|  | ormação e Com   | unicação - SPS.        | _                     |              | ,            |
|  | 03 - GRANDE     | INVESTIMENTOS          | 500 -                 | 0            | 100 000 00   |
|  | FORTALEZA       | INVESTIMENTOS          | 5.00.100000           | 0            | 100.000,00   |
| 47100002 - COC   | RDENADORIA      | <b>DE AÇÕES INTERS</b> | SETORIAIS             |              | 200.000,00   |
| 08.241.1   | 22 - PROTEÇÃ    | O SOCIAL ESPECIA       | AL.                   |              |              |
| 10234 - Implantação  | de Abrigo de    | Idosos (PROARES        | III - 1ª FASE         | <b>:</b> -   | 50.000,00    |
| Comp.II).  |                 |                        |                       |              |              |
|  | 01 - CARIRI     | INVESTIMENTOS          | 500 -<br>5.00.100000  | 5            | 50.000,00    |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.                                   |                 |                        |                       |              |              |
| 10231 - Expansão de S  | erviços Sociais | por meio dos Plai      | nos Participat        | ivos         | 150.000,00   |
| Municipais (PROARES III - 1 <sup>a</sup> Fase - Comp I).               |                 |                        |                       |              |              |
|  | 01 - CARIRI     | INVESTIMENTOS          | 500 -<br>5.00.100000  | 5            | 150.000,00   |
| 47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN               |                 |                        | 800.000,00            |              |              |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.                                   |                 |                        | 000 000 00            |              |              |
| 30116 - Concessão de Vale-Gás a Famílias Socialmente Vulneráveis       |                 |                        |                       | 800.000,00   |              |
|  | 03 - GRANDE     | OUTRAS                 | 761 -                 |              |              |
|  | FORTALEZA       | DESPESAS               | 7.61.100000           | 0            | 800.000,00   |
|  |                 | CORRENTES              |                       |              |              |
| TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS                                   |                 |                        |                       | 1.100.000,00 |              |

Anexo III a que se refere a Lei n.º 18.411 de 10 de julho de 2023.

# ANEXO III - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

| Órgão/ UO/ Programa<br>de Trabalho  | Região                  | Grupo de Despesa             | Fonte - Deta<br>Fonte | Tipo       | Valor      |
|---|-------------------------|------------------------------|-----------------------|------------|------------|
| 47200001 - FUNDO  | ESTADUAL PA             | ARA A CRIANÇA E O            | <b>ADOLESCENT</b>     | E          | 400.000,00 |
| 47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  |                         |                              |                       |            | 400.000,00 |
| 08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a  Crianças e Adolescentes. |                         |                              |                       | 400.000,00 |            |
|   | 15 - ESTADO<br>DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS<br>CORRENTES | 669 -<br>6.69.200000  | 1          | 200.000,00 |
|   |                         | INVESTIMENTOS                | 669 -<br>6.69.200000  | 1          | 200.000,00 |

# Anexo IV a que se refere a Lei n.º 18.411 de 10 de julho de 2023. ANEXO IV NOVAS ENTREGAS DO PPA – CRÉDITO ESPECIAL

# 1. Programa 141 - Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS

ÓRGÃO EXECUTOR: Fundo Mais Infância Ceará - FEMIC

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.4 - Segurança Alimentar e Nutricional

Programa: 141 - Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Iniciativa: 141.1.03 - Expansão da oferta e acesso a alimentos de

qualidade.

Caracterização A iniciativa busca expandir a oferta do acesso a alimentos de

da Iniciativa: qualidade para contribuir com a redução da Insegurança

Alimentar e Nutricional das pessoas em situação de insegurança alimentar no Estado do Ceará, através Programa

Mais Nutrição e do Programa Ceará sem Fome.

Nova Entrega: ENTIDADE BENEFICIADA

Definição da A entrega consiste na habilitação de entidades por meio de Entrega: Termo de Fomento, celebrado por meio de Edital de Seleção

Termo de Fomento, celebrado por meio de Edital de Seleção Pública, para a oferta de alimentos de qualidade a pessoas em

situação de insegurança alimentar e nutricional.

Unidade de Número Absoluto

Medida:

Acumulativa: Não

| REGIÃO                  | META 2023        |
|-------------------------|------------------|
| CARIRI                  | 34 (entidades do |
|                         | Mais Nutrição)   |
| CENTRO SUL              | 0                |
|                         | 100 (entidades   |
|                         | do Mais          |
| GRANDE FORTALEZA        | Nutrição)        |
|                         | 33 Cozinhas      |
|                         | Sociais          |
| LITORAL LESTE           | 0                |
| LITORAL NORTE           | 0                |
| LITORAL OESTE / VALE DO | 0                |
| CURU                    |                  |
| MACIÇO DE BATURITÉ      | 0                |
| SERRA DA IBIAPABA       | 0                |
| SERTÃO CENTRAL          | 0                |
| SERTÃO DE CANINDÉ       | 0                |
| SERTÃO DE SOBRAL        | 0                |
| SERTÃO DOS CRATEÚS      | 0                |
| SERTÃO DOS INHAMUNS     | 0                |
| VALE DO JAGUARIBE       | 0                |
| TOTAL                   | 167              |

#### 1. Programa 123 - Proteção Social Básica

# ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO EXECUTOR: Fundo Mais Infância Ceará - FEMIC

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor Tema: 1.2 - Assistência Social

Programa: 123 - Proteção Social Básica

Iniciativa: 123.1.01-Promoção do atendimento a Famílias em Situação de

Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social no Âmbito do

Programa Mais Infância

Caracterização A iniciativa refere-se ao atendimento a famílias em situação de da Iniciativa: vulnerabilidade social, com transferência de renda e atenção

especial à criança, seu desenvolvimento infantil e a redução do

índice de violência.

Nova Entrega Família Atendida

1:

Definição da A entrega consiste no atendimento a famílias em situação de Entrega: vulnerabilidade social, onde o Estado ofertará serviços

objetivando o desenvolvimento infantil e a redução dos índices

de violência no âmbito do Programa Mais Infância.

Unidade de Número Absoluto

Medida:

Acumulativa: Não

Nova Entrega Pessoa Capacitada

2:

Definição da A entrega consiste em capacitar pessoas vulnerabilizadas, Entrega: onde o Estado ofertará ações para projetos desenvolvidos pelo

onde o Estado ofertará ações para projetos desenvolvidos pelo programa Mais Infância, especialmente as voltadas para

formação humana, projetos estes promovendo o desenvolvimento social e infantil, visando a superação ou diminuição da extrema pobreza.

Unidade de Número Absoluto

Medida:

Acumulativa: Não

| REGIAO                       | META 2023 |
|------------------------------|-----------|
| CARIRI                       | 500       |
| CENTRO SUL                   |           |
| GRANDE FORTALEZA             | 1.000     |
| LITORAL LESTE                |           |
| LITORAL NORTE                |           |
| LITORAL OESTE / VALE DO CURU |           |
| MACIÇO DE BATURITÉ           |           |
| SERRA DA IBIAPABA            |           |
| SERTÃO CENTRAL               |           |
|                              |           |

| SERTÃO DE CANINDÉ   |       |
|---------------------|-------|
| SERTÃO DE SOBRAL    |       |
| SERTÃO DOS CRATEÚS  |       |
| SERTÃO DOS INHAMUNS |       |
| VALE DO JAGUARIBE   |       |
| TOTAL               | 1.500 |